RESOLUÇÃO Nº. 01/ICT, DE 03 DE MAIO DE 2019

Estabelece normas para as Atividades Complementares do Curso de Engenharia de Alimentos do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

A Congregação do Instituto de Ciência e Tecnologia – ICT, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, campus Diamantina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação extraída em sua 86ª Sessão Ordinária, realizada em 03 de maio de 2019, e considerando a Resolução Nº 05 – CONSEPE, de 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as normas para as Atividades Complementares do Curso de Engenharia de Alimentos do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

SEÇÃO I
Das Finalidades

Art. 2º As Atividades Complementares (AC) estão previstas como atividades obrigatórias, nas Diretrizes Curriculares e nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

§1º As Atividades Complementares serão desenvolvidas dentro do prazo de conclusão do curso, conforme definido em seu Projeto Pedagógico, sendo componente curricular obrigatória para a graduação do aluno.

§2º Caberá ao aluno participar de Atividades Complementares que privilegiem a construção de comportamentos sociais, humanos, culturais e profissionais. Tais atividades serão adicionais às demais atividades acadêmicas e deverão contemplar os grupos de atividades descritos neste Regulamento.

Campus JK – Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Telefone: (38) 3532-1214 / 8455 / 8456
CEP: 39.100-000 Diamantina/MG – E-mail: direcao@ict.ufvjm.edu.br Site: www.ict.ufvjm.edu.br

Art. 3º As Atividades Complementares têm por objetivo enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, privilegiando:

I. Atividades de complementação da formação social, humana e cultural, de cunho comunitário e de interesse coletivo;
II. Atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional.

Parágrafo Único: Não serão aceitos sob nenhuma justificativa, aproveitamento de Atividades Complementares. Portanto, observar-se-á, a matrícula vigente e a data de ingresso do aluno no curso para conferência e validação de documentos.

SEÇÃO II
Do Local e Da Realização

Art. 4º As Atividades Complementares poderão ser desenvolvidas na própria UFVJM, ou em organizações públicas e privadas que propiciem a complementação da formação do aluno, assegurando o alcance dos objetivos previstos neste Regulamento.

Parágrafo único: As Atividades Complementares serão realizadas, preferencialmente, aos sábados ou no contraturno do aluno, não sendo justificativa para faltas em outras disciplinas/unidades curriculares que o aluno esteja matriculado.

SEÇÃO III
Das Atribuições

Art. 5º Compete ao Coordenador do Curso:

I. Indicar professor responsável ou comissão organizadora para coordenar as ações das Atividades Complementares no âmbito do curso de Engenharia de Alimentos.
II. Propiciar condições para o processo de avaliação e acompanhamento das Atividades Complementares.
III. Supervisionar o desenvolvimento das Atividades Complementares.
IV. Definir, ouvido o Colegiado do Curso, as atividades relacionadas, procedimentos de avaliação e pontuação para avaliação de Atividades Complementares em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso.
V. Julgar, ouvido o Colegiado de Curso, a avaliação das Atividades Complementares não previstas neste Regulamento.
VI. Definir, fixar e divulgar locais, datas e horários para atendimento aos alunos no que tange as orientações e recebimento das Atividades Complementares.
VII. Lançar as Atividades Complementares e o conceito no histórico do discente, após análise pela Comissão ou professor responsável.
VIII. Encaminhar o processo à secretaria para arquivamento final.

Campus JK – Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Telefone: (38) 3532-1214 / 8455 / 8456
CEP: 39.100-000 Diamantina/MG – E-mail: direcao@ict.ufvjm.edu.br Site: www.ict.ufvjm.edu.br

Art. 6º Compete ao Colegiado do Curso:

I. Propor ao Coordenador do Curso, procedimentos de avaliação e pontuação para avaliação de Atividades Complementares, em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso.
II. Propor ao Coordenador do Curso, a avaliação das Atividades Complementares não previstas neste Regulamento.

Art. 7º Compete ao professor responsável ou comissão organizadora:

I. Analisar e validar a documentação das Atividades Complementares apresentadas pelo aluno, levando em consideração este Regulamento.
II. Validar e pontuar as Atividades Complementares desenvolvidas pelo aluno, de acordo com os critérios estabelecidos, levando em consideração a documentação apresentada.
III. Orientar o aluno, quanto à pontuação e aos procedimentos relativos às Atividades Complementares.
IV. Encaminhar à Secretaria do Curso o relatório conclusivo de cada aluno com a descrição das Atividades Complementares, observando os incisos do Anexo I e II desta Resolução.
V. Participar das reuniões necessárias para a operacionalização das ações referentes às Atividades Complementares.

Art. 8º Compete ao discente do curso de Engenharia de Alimentos:

I. Informar-se sobre o Regulamento e atividades oferecidas, dentro ou fora da UFVJM, que propiciem pontuações para Atividades Complementares.
II. Inscrever-se e participar, efetivamente das atividades.
III. Solicitar a matrícula e a avaliação em Atividades Complementares, junto à secretaria do curso no momento da entrega dos documentos, assinado o formulário específico para este fim, conforme prevê este Regulamento.
IV. Providenciar documentação comprobatória, referente à sua participação efetiva, em Atividades Complementares.
V. Entregar a documentação necessária, para a pontuação e avaliação das Atividades Complementares, até a data limite estabelecidas pela Coordenação do Curso.
VI. Observar o conceito atribuído no histórico, onde qualquer adversidade deverá comunicar a secretaria ou a coordenação imediatamente, dentro do período letivo em vigor.

Art. 9º Compete a Secretaria do curso de Engenharia de Alimentos:

I. Receber as Atividades Complementares dos discentes, conforme prazo estipulado pelo Coordenador do Curso.

Campus JK – Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Telefone: (38) 3532-1214 / 8455 / 8456
CEP: 39.100-000 Diamantina/MG – E-mail: direcao@ict.ufvjm.edu.br Site: www.ict.ufvjm.edu.br

II. Organizar e encaminhar os processos para comissão ou professor responsável para avaliação das Atividades.
III. Gerenciar e arquivar as Atividades Complementares, desenvolvidas pelo discente, após o lançamento do conceito no histórico, bem como, os procedimentos técnicos e administrativos inerentes a essa atividade.
IV. Manter os documentos organizados e observar a tabela de temporalidade de arquivo, descartando documentos desnecessários.

SEÇÃO IV
Da Documentação Apresentada pelo Discente

Art. 10 Os documentos deverão ser entregues pelo discente, na secretaria do curso, para fins de conferência, conforme o prazo estipulado pelo Coordenador do Curso, onde:

I. Deverá ser apresentado os certificados originais e cópias dos mesmos, ou cópia autenticada do documento. As cópias dos documentos ficarão arquivadas na secretaria do curso e as vias originais serão devolvidas ao discente.
II. Documentos digitais emitidos em formato PDF ou similares, deverão ser impressos pelo discente e devem conter código de autenticidade, número de registro ou qualquer outra forma de validação que possa identificar sua procedência.
III. Será necessário apresentar juntamente com a documentação comprobatória, a tabela do Anexo I desta Resolução, devidamente preenchida.
IV. Deve ser observada as orientações de comprovantes e certificados, conforme o Anexo II desta Resolução, bem como o limite de horas para cada inciso. Não serão aceitos outra forma de comprovação de documentos.
V. Discentes que apresentarem o memorial descritivo de mobilidade acadêmica deverão atender aos requisitos da Seção VII desta Resolução (Anexo III).
VI. O discente poderá ser convocado na secretaria do curso ou na coordenação para prestar esclarecimentos sobre certificados ou comprovantes duvidosos, sob pena de sanções cabíveis.
VII. A coordenação ou a comissão julgadora das Atividades Complementares poderá solicitar documentos adicionais ao discente para validação.

Parágrafo único: A documentação apresentada deverá ser devidamente legitimada pela Instituição emitente e deverá conter carimbo e/ou assinatura, especificação de carga horária, período de execução (início e fim) e descrição da atividade, dentre outras formas de registros que forem pertinentes à atividade executada. Documentos fora das especificidades não serão aceitos, sob nenhuma justificativa.

SEÇÃO V
Da Avaliação das Atividades Complementares

Art. 11 Na avaliação das Atividades Complementares desenvolvidas pelo aluno, serão consideradas:

Campus JK – Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Telefone: (38) 3532-1214 / 8455 / 8456
CEP: 39.100-000 Diamantina/MG – E-mail: direcao@ict.ufvjm.edu.br Site: www.ict.ufvjm.edu.br

I. Sua relevância e compatibilidade com o Regulamento, Projeto Pedagógico e os objetivos do curso.
II. O total de horas dedicadas à atividade.

Parágrafo único: O aluno deverá apresentar no mínimo 120 (cento e vinte) horas convertidas, conforme disposto no Formulário do Anexo I desta Resolução, e em conformidade com as orientações previstas no Anexo II.

SEÇÃO VI
Da Pontuação

Art. 12 As Atividades Complementares serão avaliadas, segundo a carga horária ou por participação efetiva nas atividades.

Parágrafo único: Na possibilidade de atividades que se enquadram em mais de um item, serão pontuadas por aquele que propiciar maior pontuação, vedada a utilização em itens distintos.

SEÇÃO VII
Do Memorial Descritivo – Mobilidade Acadêmica Internacional

Art. 13 O memorial deve conter as atividades desenvolvidas durante período de mobilidade acadêmica internacional, como cursos, seminários, congressos, eventos e disciplinas não aproveitadas para integralização do curso de Engenharia de Alimentos dentre outros assuntos, sendo apresentado de acordo com o modelo do Anexo III, o qual deverá ser preenchido e entregue pelo aluno junto com os demais documentos comprobatórios.

Art. 14 O Coordenador do curso, professor ou comissão destinada a este fim irá analisar e avaliar o memorial descritivo. O aluno com aproveitamento satisfatório terá a carga horária correspondente ao inciso dos Anexos I e II destinado à esta atividade. Caso o aproveitamento não seja satisfatório, a atividade não será validada.

SEÇÃO VIII
Do Conceito de Aprovação

Art. 15 Será considerado aprovado, o aluno que, após a avaliação da comissão organizadora ou professor responsável, integralizar 120 (cento e vinte) horas de Atividades Complementares, conforme pontuação disposta neste Regulamento, obtendo-se assim o conceito “Satisfatório” em seu histórico escolar.

Art. 16 Para o discente que não integralizar 120 (cento e vinte) horas de Atividades Complementares, será atribuído o conceito “Não Satisfatório”. Contudo, o discente poderá entregar nova documentação referente as Atividades Completares no semestre letivo subsequente, observando os prazos estipulados pela Coordenação do Curso.

Campus JK – Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Telefone: (38) 3532-1214 / 8455 / 8456
CEP: 39.100-000 Diamantina/MG – E-mail: direcao@ict.ufvjm.edu.br Site: www.ict.ufvjm.edu.br

SEÇÃO IX
Dos Recursos e das Disposições Finais

Art. 17 O discente poderá interpor recursos do resultado da avaliação da pontuação de suas Atividades Complementares junto a Coordenação ou a Secretaria do curso, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o lançamento do conceito em seu histórico escolar.

Art. 18 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do curso de Engenharia de Alimentos.

Art. 19 Este regulamento poderá ser alterado pelo Colegiado do curso de Engenharia de Alimentos, devendo ser encaminhado à Congregação do ICT para análise e deliberação.

Art. 20 Revoga-se a Resolução Nº 023/ICT, de 01 de abril de 2013 e as demais disposições em contrário.

Art. 21 Esta Resolução entra em vigor na data de aprovação pela Congregação do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Diamantina, 03 de maio de 2019.

LUCAS FRANCO FERREIRA
Presidente da Congregação do ICT

Campus JK – Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Telefone: (38) 3532-1214 / 8455 / 8456
CEP: 39.100-000 Diamantina/MG – E-mail: direcao@ict.ufvjm.edu.br Site: www.ict.ufvjm.edu.br

Anexo I – Resolução Nº 01/ICT, de 03 de maio de 2019

Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Instituto de Ciência e Tecnologia – ICT
Graduação em Engenharia de Alimentos - EAL

Formulário de Registro de Atividades Complementares – EAL

Anexo I da Resolução XX/ICT de XX de xxxxxx de 2019, aprovado na XXª Reunião da Congregação de xx/xx/xxxxx

Nome: _____ Matricula: _____

N°	Atividade	Horas Ativ.	Un.	Horas AC	Limite de Horas	Qtd	Conversão de Horas
1	Atividades de Iniciação Cientifica.	4	h	1	70		0
2	Monitoria.	4	h	1	40		0
3	Atividades de Iniciação a Docência.	4	h	1	60		0
4	Participação em Projeto de Extensão.	4	h	1	60		0
5	Estágio não Obrigatório.	4	h	1	40		0
6	Bolsa Atividade.	4	h	1	40		0
7	Programa de Educação Tutorial - PET e PROAE	4	h	1	40		0
8	Atividades Desportivas e Culturais.	12	h	1	20		0
9	Participação em Eventos oficiais de natureza acadêmico-cientifico-tecnológicas, com apresentação de trabalhos.	4	h	2	40		0
10	Participação em Eventos oficiais de natureza acadêmico-cientifico-tecnológicas, sem apresentação de trabalhos.	8	h	2	30		0
11	Participação em cursos, minicursos, plaestras, seminários e oficinas com carga horária de até 40 horas.	2	h	1	30		0
12	Participação em cursos, minicursos, plaestras, seminários e oficinas com carga horária superior a 40 horas.	8	h	1	30		0
13	Participação em Eventos sem Declaração de Carga Horária no Certificado	1	d	1	20		0
14	Participação em Órgãos colegiados da UFVJM.	1	c	20	40		0
15	Participação em comissões designadas por portaria.	1	c	5	15		0
16	Participação em entidades de representação estudantil, organização e núcleos acadêmicos.	1	a	40	40		0
17	Participação efetiva em trabalhos voluntário, atividades comunitárias e beneficentes, CIPAS, associações de bairros, brigadas de incêndio, associações escolares, e afins.	6	h	1	30		0
18	Cursos de Aperfeiçoamento em Língua Estrangeira.	4	h	1	30		0
19	Publicações em períodicos técnico-científicos de abrangência local, regional, nacional e internacional.	1	p	10	50		0
20	Publicações em anais de eventos técnico-científicos ou em periódicos científicos de abrangência local, regional, nacional ou internacional.	1	p	5	30		0
21	Participação em Visitas Técnicas.	4	h	1	20		0
22	Participação efetiva em organização de eventos de cárater intelecutal, científico e tecnológico de abrangência local, regional, nacional ou internacional.	4	h	1	30		0
23	Memorial Descritivo - Mobilidade Acadêmica Internacional (Anexo III).	1	m	10	10		0
24	Participação em grupo de estudo, na área de formação profissional.	8	h	1	12		0
25	Tutoria de Apadrinhamento (Prevista na Resolução N. 16 ICT, de 9 de abril de 2012).	1	c	5	10		0
26	Tutoria Discente.	1	c	5	10		0
27	Projetos Realizados em Outras Instituições	4	h	1	20		0
28	Atuação como Instrutor ou Colaborador em Cursos, Seminários, Palestras e Oficinas.	4	h	1	20		0

Legenda:
a - Ano(s);
c – Ciclo(s);
d - Dia(s)
h - Hora(s);
p - publicação(ões)
m - memorial

Total	0

Situação do(a) Aluno(a):	Reprovado

Diamantina – MG, 14 de fevereiro de 2019

_____
Assinatura

Campus JK – Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Telefone: (38) 3532-1214 / 8455 / 8456
CEP: 39.100-000 Diamantina/MG – E-mail: direcao@ict.ufvjm.edu.br Site: www.ict.ufvjm.edu.br

Anexo II – Resolução Nº 01/ICT, de 03 de maio de 2019

Tabela de Conversão de Atividades Complementares e Orientações

Nº	Descrição	Horas Ativ.	Horas AC	Limite de Horas
1	Atividades de Iniciação Científica (Somente Comprovantes emitidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG/ UFVJM) ou declaração do Professor Orientador constando todos os dados e, em anexo, a cópia do protocolo de registro do SIGA).	4h	1	70
2	Monitoria (Somente comprovantes emitidos pelas unidades acadêmicas ou pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD /UFVJM).	4h	1	40
3	Atividades de Iniciação a Docência (Somente comprovantes emitidos por Instituições públicas ou privadas, constando as disciplinas lecionadas e as atividades realizadas pelo discente).	4h	1	60
4	Participação em Projeto de Extensão (Somente comprovantes emitidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEXC/ UFVJM) ou declaração do Professor responsável contendo todos os dados e, em anexo, a cópia do protocolo de registro).	4h	1	60
5	Estágio Não Obrigatório (Somente com comprovante emitido pela empresa ao qual o aluno prestou o estágio, contendo todas as informações e, em anexo, a cópia do termo de compromisso assinado entre as partes).	4h	1	40
6	Bolsa Atividade (Somente comprovantes emitidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos e Estudantis – PROACE/UFVJM) ou declaração do responsável.	4h	1	40
7	Programa de Educação Tutorial (PET e PROAE).	4h	1	40
8	Atividades Desportivas e Culturais: *§ 1º Entende-se por atividades desportivas as atividades físicas como dança, ginástica, lutas e esportes realizados sob orientação profissional e desenvolvidos em escolas, clubes, academias ou espaços culturais.* *§ 2º Entende-se por atividades culturais, participação em recitais, espetáculos (teatro, coral, dança, ópera, circo, mostras de cinema), festivais, mostras ou outros formatos de eventos*	12h	1	20

Campus JK – Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Telefone: (38) 3532-1214 / 8455 / 8456
CEP: 39.100-000 Diamantina/MG – E-mail: direcao@ict.ufvjm.edu.br Site: www.ict.ufvjm.edu.br

	culturais (relacionados ao folclore, artesanato, artes plásticas, artes gráficas, fotografias e patrimônio). *§ 3º As atividades relacionadas nos §1º e §2º deverão ser oficializadas em documento emitido pelo órgão/entidade promotora do evento, com detalhamento da atividade, incluindo carga horária.* Para atividades esportivas: As declarações devem conter todas as informações referentes a este inciso, bem como assinatura do profissional responsável pela orientação com informação de registro no conselho de classe e informações da empresa com papel timbrado ou carimbo com CNPJ. Para atividades culturais: Declaração da instituição contendo informações da atividade.			
9	Participação em Eventos oficiais de natureza acadêmico-científico-tecnológicas, com apresentação de trabalho (Ex.: Workshop, Jornada, Congressos, Simpósios, Mesa Redonda e afins).	4h	2	40
10	Participação em Eventos oficiais de natureza acadêmico- científico-tecnológicas, sem apresentação de trabalho (Ex.: Workshop, Jornada, Congressos, Simpósios, Mesa Redonda e afins).	8h	2	30
11	Participação em cursos, minicursos, palestras, seminários e oficinas de sua área de formação, de natureza acadêmico- científico-tecnológico, com carga horária de até 40 (quarenta) horas.	2h	1	30
12	Participação em cursos, minicursos, palestras, seminários e oficinas de sua área de formação, de natureza acadêmico- científico-tecnológico, com carga horária superior a 40 (quarenta) horas.	8h	1	30
13	Participação em eventos de natureza acadêmico-científico-tecnológicas, sem a declaração de carga horária no certificado do evento.	1d	1	20
14	Participação em órgãos Colegiados da UFVJM (Somente com a portaria de designação).	1c	20	40
15	Participação em comissões, designada por	1c	5	15

Campus JK – Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Telefone: (38) 3532-1214 / 8455 / 8456
CEP: 39.100-000 Diamantina/MG – E-mail: direcao@ict.ufvjm.edu.br Site: www.ict.ufvjm.edu.br

	portaria.			
16	Participação em entidades de representação estudantil, organização e núcleos acadêmicos (Ex.: Crea-Minas Jr., Empresa Jr., Incubadora Tecnológica, Diretórios e Centro Acadêmico de Estudantes). Somente declarações assinadas por servidores da Instituição.	1a	40	40
17	Participação efetiva em trabalho voluntário, atividades comunitárias e beneficentes, CIPAS, associações de bairros, brigadas de incêndio, associações escolares e afins (Somente declarações com assinaturas de membros responsáveis pela Instituição informada).	6h	1	30
18	Cursos de língua estrangeira – participação com aproveitamento em cursos de língua estrangeira.	4h	1	30
19	Publicações em periódicos técnico-científicos de abrangência local, regional, nacional ou internacional (Apresentar a publicação completa).	1p	10	50
20	Publicações em anais de eventos técnico-científicos de abrangência local, regional, nacional ou internacional (Apresentar página dos Anais e trabalho completo).	1p	5	30
21	Participação em Visitas Técnicas (Apresentar certificado ou declaração do responsável ou instituição).	4h	1	20
22	Participação efetiva em organização de eventos oficiais de instituições públicas de ensino em caráter intelectual, científico e tecnológico de abrangência local, regional ou internacional (Somente declarações emitidas pelo Coordenador do Evento).	4h	1	30
23	Memorial Descritivo – Mobilidade Acadêmica Internacional (Observar o modelo constante no Anexo III).	1m	10	10
24	Participação em grupo de estudos, na área de formação profissional (Somente declarações emitidas pelo Professor responsável pelo grupo de estudo e/ou Pró-Reitoria vinculada).	8h	1	12
25	Tutoria de Apadrinhamento (Prevista na Resolução Nº 16/ICT).	1c	5	10
26	Tutoria Discente (Somente declarações	1c	5	10

Campus JK – Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Telefone: (38) 3532-1214 / 8455 / 8456
CEP: 39.100-000 Diamantina/MG – E-mail: direcao@ict.ufvjm.edu.br Site: www.ict.ufvjm.edu.br

	institucionais).			
27	Projetos realizados em outras instituições (Somente declarações com assinaturas dos responsáveis pela Instituição informada).	4h	1	20
28	Atuação como instrutor ou colaborador em cursos, seminários, oficinas e palestras de interesse da sociedade (Somente comprovantes emitidos pela Instituição ou declaração do professor responsável).	4	1	20

Legenda:

a - Ano(s);

c - Ciclo(s);

d - Dia(as);

h - Hora(s);

p - Publicação(ões).

m - Memorial

Campus JK – Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Telefone: (38) 3532-1214 / 8455 / 8456
CEP: 39.100-000 Diamantina/MG – E-mail: direcao@ict.ufvjm.edu.br Site: www.ict.ufvjm.edu.br

Anexo III – Resolução Nº 01/ICT, de 03 de maio de 2019

Modelo Memorial Descritivo
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
NOME COMPLETO

MEMORIAL DESCRITIVO
MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

Diamantina
Mês/ano

Campus JK – Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Telefone: (38) 3532-1214 / 8455 / 8456
CEP: 39.100-000 Diamantina/MG – E-mail: direcao@ict.ufvjm.edu.br Site: www.ict.ufvjm.edu.br

SUMÁRIO

1. Identificação_____xx
2. Mobilidade acadêmica_____xx
3. Disciplinas_____xx
4. Cursos_____xx
5. Outros_____xx

Campus JK – Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Telefone: (38) 3532-1214 / 8455 / 8456
CEP: 39.100-000 Diamantina/MG – E-mail: direcao@ict.ufvjm.edu.br Site: www.ict.ufvjm.edu.br

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:

Matrícula:

Curso:

Período de mobilidade:

Programa:

Universidade:

País:

Campus JK – Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Telefone: (38) 3532-1214 / 8455 / 8456
CEP: 39.100-000 Diamantina/MG – E-mail: direcao@ict.ufvjm.edu.br Site: www.ict.ufvjm.edu.br

2. MOBILIDADE ACADÊMICA

Orientações:

Fazer uma avaliação crítica da sua experiência durante o período de mobilidade acadêmica internacional.

Quais foram suas expectativas? As mesmas foram alcançadas? Quais dificuldades enfrentou? O que você poderia informar sobre a cultura do país e as relações interpessoais com os colegas estrangeiros?

Como essa experiência pode trazer melhorias para sua formação e carreira?

Com a sua experiência o que você pode propor para melhoria do curso de Engenharia de Alimentos?

Anexar comprovantes da mobilidade acadêmica.

Campus JK – Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Telefone: (38) 3532-1214 / 8455 / 8456
CEP: 39.100-000 Diamantina/MG – E-mail: direcao@ict.ufvjm.edu.br Site: www.ict.ufvjm.edu.br

3. DISCIPLINAS

Orientações

Criar um subtópico para cada disciplina.

Descrever para cada, o nome da disciplina, carga horária, professor responsável, ementa e conteúdo programático.

Descrever qual a importância desta disciplina para a sua formação.

Fazer avaliação crítica da disciplina (método do professor, provas, se estava de acordo com a expectativa, o que poderia ser melhorado).

Anexar comprovante das disciplinas que foram cursadas.

Campus JK – Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Telefone: (38) 3532-1214 / 8455 / 8456
CEP: 39.100-000 Diamantina/MG – E-mail: direcao@ict.ufvjm.edu.br Site: www.ict.ufvjm.edu.br

4. CURSOS

<u>Orientações</u>:

Criar um subtópico para cada curso.

Descrever para cada, o nome do curso, carga horária, professor responsável, ementa e conteúdo programático.

Descrever qual a importância deste curso para a sua formação.

Fazer avaliação crítica do curso (método do professor, provas, se estava de acordo com a expectativa, o que poderia ser melhorado).

Anexar comprovante dos cursos realizados.

Campus JK – Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Telefone: (38) 3532-1214 / 8455 / 8456
CEP: 39.100-000 Diamantina/MG – E-mail: direcao@ict.ufvjm.edu.br Site: www.ict.ufvjm.edu.br

5. OUTROS

Orientações

Se for cabível, descrever outros assuntos que gostaria de relatar.

Anexar comprovantes se for o caso.

Campus JK – Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Telefone: (38) 3532-1214 / 8455 / 8456
CEP: 39.100-000 Diamantina/MG – E-mail: direcao@ict.ufvjm.edu.br Site: www.ict.ufvjm.edu.br